

b) Publicação de Aviso em DR com abertura do período de formulação de sugestões de acordo com artigo 88.º do RJIGT (mínimo 15 dias);

c) A Isenção de Avaliação Ambiental Estratégica de acordo com relatório de fundamentação em anexo.

Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”

A proposta encontra-se devidamente documentada e foi aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.

Paços do Concelho de Almeirim, dez de outubro de dois mil e dezasseis, Teresa Isabel de Matos Alexandre, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Almeirim.

609964195

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso (extrato) n.º 13693/2016

Torna-se público o meu despacho de 28/09/2016, o qual deferiu o pedido de denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do assistente operacional Arlindo Manuel da Cruz Costa, com efeitos a 22/10/2016, nos termos do artigo 304.º da LTFP, aprovado pela Lei 35/2014, de 20 de junho.

24 de outubro de 2016. — A Vereadora, *Sónia Lobo*.

309967176

MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Aviso n.º 13694/2016

Lista unitária de ordenação final

Nos termos n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por meus despachos de 24 de outubro de 2016, foram homologadas, as listas de ordenação final dos candidatos, relativa aos procedimentos concursais comuns para ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional da carreira de assistente operacional, abertos por aviso datado de 7 de março de 2016, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 53, de 16 de março, identificados como procedimento “F” e “E” — auxiliar de ação educativa e auxiliar dos serviços gerais, respetivamente. A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no placar desta autarquia e disponível para consulta na página eletrónica da Câmara Municipal de Benavente, www-cm-benavente.pt.

24 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos António Pinto Coutinho*.

309968326

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 13695/2016

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, atividade de nutricionista, aberto por aviso publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249 de 22 de dezembro de 2015, bem como na Bolsa de Emprego Público e página eletrónica na mesma data e no Jornal de Notícias em 23 de dezembro de 2015, se encontra afixada nos locais de estilo do Município (Balcão Único e Edifício da Praça do Município) e disponível na página eletrónica.

Nos termos, dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, de que a lista de ordenação final foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 18 de outubro de 2016.

18 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

309951761

MUNICÍPIO DO CADAVAL

Aviso n.º 13696/2016

Para efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (adiante LTFP) e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, com a última redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e no uso da competência que me foi conferida pela alínea a) do n.º 1, do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de dezembro, torna-se público que após deliberação da Câmara Municipal, de 4 de outubro de 2016, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não ocupados, na carreira e categoria de Assistente Operacional — área da rede viária e edifícios municipais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme consta do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Cadaval para o ano de 2016, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 20 de novembro de 2015.

1 — Em 20 de setembro de 2016, o INA — Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, enquanto ECCRC — Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento declarou, para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a inexistência em reserva de recrutamento de qualquer candidato com o perfil adequado.

2 — Procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores: Nos termos do determinado pelo artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, pertence à Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) o exercício das competências relativas aos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal. Nesse âmbito, foi efetuada consulta à Comunidade Intermunicipal do Oeste que, via ofício n.º 2016/0597 de 28 de setembro de 2016, declarou não estar ainda constituída a referida EGRA, e a não existência de trabalhadores em situação de requalificação.

3 — Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são as entidades gestoras subsidiárias, enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento, pelo que para os efeitos do artigo 37.º da LTFP, aqui se declara a não existência de reservas de recrutamento ou de pessoal em situação de requalificação.

4 — Âmbito do recrutamento: por deliberação da Câmara Municipal, em reunião de 4 de outubro de 2016, foi dado parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou candidatos sem vínculo de emprego público, por impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores detentores de vínculo de emprego público constituído por tempo indeterminado e tendo presente os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública, nos do n.º 4 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. O recrutamento iniciar-se-á sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Número de postos de trabalho e modalidade de vinculação: o procedimento visa a ocupação de 2 (dois) postos de trabalho para o mapa de pessoal aprovado para 2016 da Câmara Municipal de Cadaval, no âmbito da Divisão de Serviços Urbanos, na área da rede viária e edifícios municipais, na modalidade de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções de grau 1 de complexidade, conforme o anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, designadamente a condução de máquinas pesadas de movimentação de terras, de gruas destinadas à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobra de sistemas hidráulicos ou mecânicos das viaturas. Deve zelar pela conservação e limpeza de viaturas, verificar diariamente os níveis de óleo e água e comunicar as ocorrências detetadas nas viaturas. Conduzir outras viaturas pesadas ou ligeiras, e assegurar as demais funções que lhe sejam superiormente determinadas, de acordo com as atribuições e competências da unidade orgânica onde se insere.

7 — Local de trabalho: situa-se na área do Município do Cadaval.

8 — Posicionamento remuneratório: Correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 1 da Tabela Remuneratória Única (TRU), da carreira e categoria de assistente operacional (530€).

9 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas, satisfação os seguintes requisitos:

9.1 — Requisitos gerais de admissão: previstos no artigo 17.º da LTFP — a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela